



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
3º OFÍCIO

Ofício nº 189/2021/3º Ofício

Boa Vista, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPI Pandemia

Senado Federal

E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 320/2021-CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em resposta ao Ofício nº 320/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, esclareço a Vossa Excelência que este 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima detém atribuição na tutela coletiva do direito à saúde, seja no aspecto referente à cidadania. Eventual desvio de verbas caracterizando improbidade administrativa e/ou crime contra Administração Pública são de atribuição de um dos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção (1º e 2º Ofícios desta unidade), nos termos do art. 3º da Resolução PR-RR nº 01/2013.

Atenciosamente,

(digitalmente assinado)

OSWALDO POLL COSTA

Procurador da República

3º Ofício/MPF/PR-RR

Assinado com certificado digital por OSWALDO POLL COSTA, em 10/05/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25888053.74D7C818.87C10372.D7A71DEC